



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Letras e Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL Nº 236/2024

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (2025/1)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras (Mestrado e Doutorado), tornam público a abertura de inscrições e o estabelecimento de normas relativas ao processo de seleção de candidaturas para cursar disciplinas optativas como aluno/a em regime especial (sem vínculo com o Programa), em conformidade com este Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições para cursar disciplinas optativas como aluno/a especial (sem vínculo) do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel estarão abertas no período de 06 a 20 de janeiro de 2025.
2. Os/as candidatos/as interessados/as em cursar disciplinas como aluno/a em regime especial do Programa de Pós-Graduação em Letras poderão pleitear inscrição **em até 2 (duas) disciplinas** oferecidas pelo Programa no primeiro semestre de 2025, dentre as que disponibilizem vaga para alunos/as especiais, conforme disposto no ponto III – VAGAS deste edital.
3. Poderão inscrever-se pessoas com graduação em Letras ou áreas afins e/ou Mestres em Letras ou áreas afins. Admite-se, também, para a inscrição, Atestado de Provável Formando e Atestado de Colação de Grau em caso de graduados, **casos em que o diploma de graduação deverá ser apresentado obrigatoriamente no ato da matrícula.**
4. São documentos necessários para a realização desta inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida, disponível na página do PPG em Letras;
- b. RG;
- c. Carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
- d. Para brasileiros/as ou residentes no Brasil - Caso não conste o CPF no documento oficial com foto referido na alínea anterior, é necessário enviar também: cópia do cartão de CPF ou a impressão do Comprovante de Inscrição no CPF (disponível no site da Receita Federal) ou a Certidão Atualizada de Regularidade Fiscal - Pessoa Física (também disponível no site da Receita Federal);
- e. Para brasileiros/as - enviar cópia do título de eleitor e do comprovante de votação nas últimas duas eleições **ou** certidão de quitação eleitoral - disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;
- f. Para candidatos registrados com o sexo masculino - enviar Certificado de Reservista;
- g. Cópia do diploma (frente e verso) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou de Mestre em Letras ou áreas afins, admitidas as exceções previstas nos §§ 2º e 3º deste item;
- h. Cópia do histórico escolar (completo) de graduação em Letras ou áreas afins e/ou do Mestrado em Letras ou áreas afins;
- i. Para brasileiros/as, é obrigatório o envio do Currículo Lattes atualizado e documentado, sendo admissível para estrangeiros/as a sua substituição pelo Orcid;
- j. 1 (uma) fotografia de rosto (preferentemente em tamanho 3X4) nítida e atualizada, que permita a identificação do/a candidato/a (anexada à ficha de inscrição);
- k. Guia e comprovante de pagamento de **taxa única** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de GRU (Guia de Recolhimento da União) emitida através do site <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>, preenchida com as seguintes informações:

Unidade Gestora (UG): 154047
Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Ao emitir a GUIA, o campo gerado “Nome do Contribuinte/Recolhedor”, deverá ser preenchido com o nome completo do/a candidato/a (sem abreviaturas), conforme documento de identificação oficial apresentado. Tanto a GRU quando o comprovante de pagamento devem constar em um único arquivo PDF.

1. São isentos/as do pagamento da taxa de inscrição referida na alínea “k” deste item:

- os/as servidores/as da UFPel, contanto que enviem em arquivo PDF print da sua página no Portal Institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação, ou o atestado atualizado de vínculo (emitido em data compreendida pelo período desta inscrição). O atestado deve ser obtido no sistema Cobalto de Gestão - PROGEP>Servidor>Consultar dados>Imprimir;
- os/as inscritos/as no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que, até 2 (dois) dias antes do prazo de encerramento das inscrições, encaminharem por e-mail a solicitação de isenção, em conformidade com o modelo disponível na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl/editais-e-documentos/);
- os/as estrangeiros/as sem CPF que estejam no Brasil em comprovada situação de migração forçada ou de asilo e demonstrem não possuir condições econômicas de pagar a taxa;

§1º Todos os documentos referidos neste item 4 deste edital devem ser válidos e todas as certidões devem ser atualizadas, e bem assim todas as cópias e/ou digitalizações devem ser nítidas e legíveis, sob pena de não homologação no processo.

§ 2º Excepcionalmente, serão admitidos atestados de conclusão de curso de graduação ou atestado de colação de grau sem a emissão tempestiva de diploma. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação

§ 3º Excepcionalmente, serão admitidas as atas de defesa da dissertação como comprovação de conclusão de Mestrado, contanto que nesta conste a aprovação da dissertação sem registros de alterações solicitadas pela banca examinadora. Para a matrícula o estudante deverá apresentar o diploma de graduação

5. O ato de inscrição neste processo seletivo dar-se-á por meio do envio do formulário de inscrição acompanhada da documentação necessária (referida no item 4 deste edital), bem como, caso se aplique, da documentação comprobatória complementar (que orientará os critérios de desempate referidos no item 15 deste edital), em arquivos organizados enviados através do formulário disponibilizado em <https://t.ly/Ae1v1> dentro do prazo de inscrições previsto no item 1 deste edital.

II - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6. A homologação das candidaturas será realizada pela Comissão instituída com a finalidade de organizar esta seleção, seguindo os critérios expressos neste edital, de forma que não serão homologadas:

- a. as inscrições que apresentem documentação incompleta, vencida ou inválida;
- b. as inscrições que apresentem cópias ou digitalizações sem nitidez ou legibilidade;
- c. as inscrições acompanhadas de documentação sobre as quais resida fundada dúvida sobre sua legalidade, veracidade e/ou legitimidade;
- d. as inscrições enviadas fora do prazo de inscrição previsto no item 1 deste edital, para o que se considerará, para todos os efeitos, o horário vigente na cidade de Pelotas;
- e. as inscrições que não se enquadrem nas previsões deste edital.

7. As inscrições, homologadas e não homologadas, serão publicadas na página do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel até a data de 24 de janeiro de 2025, sendo de inteira responsabilidade do/a candidato acompanhá-la.

8. Em decidindo a Comissão organizadora do processo seletivo pela não homologação de inscrição, poderá o/a candidato/a excluído/a do processo apresentar, até 72h depois da publicação dos resultados, por e-mail enviado para o endereço ppgl.ufpel@gmail.com, recurso sanador, assim considerado aquele que tem por objetivo sanar a falha, aclarar a dúvida ou complementar as informações que tenham acarretado a não

homologação. Durante o período recursal, o/a candidato/a não poderá enviar documentos que deveriam ter sido encaminhados durante o período de inscrição.

9. Caberá à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel decidir pelo acatamento, ou não, do recurso referido no item 8 deste edital, publicando o resultado da apreciação dos recursos no dia 29 de janeiro de 2025.
10. O resultado final das inscrições homologadas será publicado até o dia 30 de janeiro de 2025 na página do Programa.

III - DAS VAGAS

11. As disciplinas oferecidas no semestre 2025/1 serão desenvolvidas em formato **presencial**. O semestre iniciará no dia 10 de fevereiro de 2025.
12. As vagas oferecidas para alunos/as em regime especial são vagas próprias estão assim distribuídas nas seguintes disciplinas:

Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Tradução

- **Tópicos especiais em Dos Textos às Telas e Vice-Versa: Relações entre literatura e audiovisual**
Prof.^a Aulus Mandagará Martins
Sextas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: As diversas relações existentes entre as narrativas literárias e audiovisuais. Intermedialidade, intertextualidade, tradução intersemiótica, adaptação e transmidiação.
Vagas: 10 (dez)
Obs: as aulas desta disciplina iniciarão em 1º de abril. Estudantes de graduação que integrazem os créditos de seu curso até esta data poderão se inscrever somente nesta disciplina utilizando o atestado de provável formando, que deverá ser substituído pelo certificado de conclusão de curso no ato da matrícula.
- **Tópicos Especiais em Sistemas Literários e Processos Culturais**
Prof. Gustavo Henrique Rückert
Quartas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Estudo dos aspectos articuladores e conformadores dos sistemas literários nacionais como processos de negociação entre construções identitárias e processos culturais. Literatura e formações ideológicas. Transferências literárias e culturais: do nacional ao transnacional.
Vagas: 10 (dez)
- **Estudos Avançados em Literatura**
Prof. Alfeu Sparemberger
Quintas-feiras, 8h-12h
4 créditos / 68h
Ementa: Discussão aprofundada de um ou mais aspectos teóricos, críticos ou analíticos referentes a aspectos literários, com abordagem individual, sistêmica ou autoral, conforme demanda.
Vagas: 10 (dez)

Linha de Pesquisa: Aquisição, Variação e Ensino

- **Tópicos Avançados em Línguas em Contato**
Prof.^a Isabella Ferreira Mozzillo
Quartas-feiras, 13:30 - 16:50
4 créditos / 68h
Ementa: A linguística de contato aplicada ao processo de ensino e aprendizagem de língua. Variação linguística entre línguas e na mesma língua em ambiente natural e artificial. Relações entre os dialetos prestigiados e desprestigiados na sala de aula de LM. Relações entre a LM e a LE na sala de aula de LE. Interlíngua. Fenômenos interlinguísticos: interferências e transferências da LM na produção em LE.
Vagas: 5 (cinco)
- **Tópicos Especiais em Aquisição Fonológica**
Prof.^a Carmen Lucia Barreto Matzenauer

Terças-feiras, 14h-18h

4 créditos / 68h

Ementa: O processo de aquisição da fonologia do Português como L1. O perfil da aquisição fonológica típica e da aquisição fonológica atípica. A visão da aquisição fonológica típica e atípica à luz de diferentes abordagens teóricas da área da Fonologia.

Vagas: 5 (cinco)

- **Tópicos Especiais em Teoria Fonológica**

Prof.^a Giovana Ferreira Gonçalves

Quartas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 68h

Ementa: Apresentação e discussão dos pressupostos de modelos teóricos da Fonologia: Fonologia Autossegmental; Geometria de Traços. Teoria de Marcação Fonológica com Base em Restrições. Fonologia Lexical. Fonologia Métrica. Fonologia Prosódica. Teoria da Otimidade Standard e Teoria da Otimidade Estocástica. Modelo de Princípios Fonológicos Baseados em Traços. Modelo Bidirecional de Processamento Bidirecional de L1 – Biphon. Análise de fenômenos da fonologia do Português, do Inglês e do Espanhol de acordo com modelos fonológicos não lineares. Análise do processo de aquisição de Língua Materna e de Língua estrangeira de acordo com os pressupostos dos diferentes modelos estudados

Vagas: 5 (cinco)

- **Tópicos Especiais em Autoria de Materiais de Ensino**

Prof.^a Gabriela Bohlmann Duarte e Prof.^a Helena Vitalina Selbach

Quartas-feiras, 14h-18h

4 créditos / 68h

Ementa: Produção de materiais para o ensino de línguas online. Introdução aos sistemas de autoria. Atividades de reconstrução textual e escrita livre. A técnica do Cloze. Reordenação de segmentos textuais. Jogo digitais e de memorização. Elaboração de atividades de múltipla escolha. Interação simulada. Elaboração de atividade com feedback automático: feedback genérico, situado e estratégico.

Vagas: 5 (cinco)

- **Tópicos Especiais em Bilinguismo e Multilinguismo: Perspectivas Psicolinguísticas**

Prof. Renan Castro Ferreira

Terças-feiras, 8h - 12h

4 créditos / 68h

Ementa: Introdução à Psicolinguística. Fundamentos teóricos e conceitos em bilinguismo e multilinguismo. Léxico mental e acesso ao léxico. Processamento da leitura. Estudos em processamento de línguas minoritárias. Bilinguismo/multilinguismo e cognição. Perspectivas psicolinguísticas e interfaces com a neurociência. Métodos de pesquisa.

Vagas: 5 (cinco)

Linha de Pesquisa: Texto, Discurso e Relações Sociais

- **Tópicos especiais em Análise do Discurso: Fundamentos Teóricos e Princípios Metodológicos**

Prof.^a Jael Sânera Sigales Gonçalves

Terças-feiras, 14h-18h

4 créditos / 68h

Ementa: Elementos essenciais da linguística saussureana: O objeto da Linguística; a natureza do signo linguístico; a imutabilidade e a mutabilidade do signo; linguística da língua e linguística da fala; a noção de valor; a arbitrariedade do signo linguístico. A Análise automática do discurso de Michel Pêcheux (1969). Regularidades discursivas, enunciado e arquivo na perspectiva de Michel Foucault. Atualização e Perspectivas da AD [1975]. O contexto epistemológico da AD. Análise de Discurso: três épocas [1983]. Dispositivo analítico. Constituição e delimitação do corpus. Configuração da(s) formação(ões) discursiva(s). Forma-sujeito. Posições-sujeito. Concepções de arquivo. Marcas e pistas linguísticas. Construção de metodologia de análise.

Vagas: 10 (dez)

- **Tópicos Especiais em Redes e Comunicação Mediada pelo Computador**

Prof.^a Raquel da Cunha Recuero

Sextas-feiras, 8h-12h

4 créditos / 68h

Ementa: A disciplina abordará elementos relacionados às redes sociais e aos processos de comunicação em mídia social, de modo específico, o discurso desinformativo nas plataformas, bem como elementos caracterizadores, gramáticas e dinâmicas.

Vagas: 10 (dez)

IV - DA SELEÇÃO

13. A seleção para cursar disciplinas optativas na modalidade “aluno/a em regime especial” (sem vínculo com o Programa) dar-se-á por disciplina.
14. O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções para cursar as disciplinas postuladas (até 5,0 pts), as ações profissionais (presentes e futuras) do candidato frente aos conteúdos das disciplinas (até 2,0 pts) e aspectos de correção e clareza na escrita em língua portuguesa (até 3,0 pts).
15. Poderá o Programa de Pós-Graduação decidir pela ampliação do número de vagas ofertadas para “alunos/as especiais” a fim de acolher todos/as os/as postulantes legítimos/as às vagas reservadas.
16. Para fins de desempate entre candidatos/as inscritos/as à mesma categoria de vagas, considerar-se-ão os seguintes critérios:
 1. para candidatos/as inscritos/as em 2 (duas) disciplinas optativas oferecidas pelo Programa, dar-se-á preferência para que sejam contemplados/as em, pelo menos, 1 (uma) das vagas postuladas;
 2. candidatos/as que estejam regular e comprovadamente matriculados/as em outro Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Letras ou Áreas Afins e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel visando à complementação de sua formação terão preferência sobre os/as que não tenham vínculo;
 3. candidatos/as que já tenham concluído seu mestrado e estejam postulando inscrição como “alunos/as especiais” no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel para cumprimento de créditos para integralização em Doutorado terão preferência sobre os/as que ainda não sejam mestres;
 4. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede pública de ensino terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência ou a exerçam apenas na rede privada;
 5. candidatos/as que comprovem ser professores/as da rede privada de ensino e / ou que ministrem atividades docentes em projetos populares ou de extensão terão preferência sobre os/as que ainda não exerçam a docência;
 6. permanecendo o empate, será selecionado/a o/a candidato mais velho/a.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

17. Os nomes dos/as candidatos/as selecionados/as constarão em lista nominal, que será divulgada na página do Programa (wp.ufpel.edu.br/ppgl) e no portal da UFPel (<http://www.ufpel.edu.br>) até o dia 30 de janeiro de 2025.
18. Os/as candidatos/as que tiverem sua solicitação atendida deverão acompanhar as atualizações publicadas na página do Programa sobre as datas e horários de efetivação da matrícula.
19. Os/as interessados/as que tiverem sua solicitação deferida e não realizarem a matrícula no dia estipulado não poderão fazê-la em outra data.

VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

20. A inscrição neste processo de seleção implica a aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.
21. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa em cada disciplina.
22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras.
23. As disposições deste Edital são complementadas e sua interpretação é orientada pela Constituição da República, pelas leis federais e pelas normativas de órgãos superiores de educação e das instâncias normativas da UFPel, entre as quais o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 23 de dezembro de 2024.

Prof. Dr. Eduardo Marks de Marques
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras / UFPel
DE ACORDO:

Prof. Dr. Flavio Fernando Demarco
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação / UFPel

Prof.^a Dr.^a Isabela Fernandes Andrade
Reitora / UFPel



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO MARKS DE MARQUES, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Letras**, em 23/12/2024, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/12/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 23/12/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2904221** e o código CRC **DCE36C35**.